



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SISLOG
114319

Número do Processo - SEI
202500005015831

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.5.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela seguinte necessidade:

As baterias são responsáveis por fornecer energia aos dispositivos conectados durante falhas no fornecimento de energia elétrica. Baterias velhas ou danificadas podem não ser capazes de manter os dispositivos operacionais pelo tempo necessário.

Os dispositivos de baterias de um nobreak têm uma vida útil limitada, dependendo do tipo e das condições de uso. Assim, trocar as baterias assegura que o nobreak continue a funcionar conforme o esperado, aumentando a vida útil do equipamento. Importante referenciar o processo nº 202100006081573, por meio do qual no ano de 2022 esta Secretaria de Educação adquiriu 4.084 (quatro mil e oitenta e quatro) equipamentos de Nobreaks para proteção dos desktops administrativos e demais equipamentos elétricos utilizados nas estações de trabalho. Com o decurso do tempo passaram-se cerca de 36 meses de uso dos equipamentos, deste modo com o passar dos anos é natural que baterias apresentem desgaste e conseqüentemente falhas no funcionamento.

Assim, devido as constantes quedas de energia elétrica que atigem as dependências da Sede, é percebido pelos servidores os vários e muitas vezes seguidos momentos em que os desktops administrativos e demais equipamentos elétricos acabam desligando por falta de energia elétrica. Tais equipamentos desligam pelo motivo de os Nobreaks não conseguirem cumprir com a função esperada, por conta da bateria dos equipamentos já se encontrarem com a vida útil comprometida, necessitando de imediata substituição. O desligamento repentino dos Desktops e demais equipamentos elétricos, gera prejuízos ao fluxo de trabalhos reultando em perda de dados, danos a equipamentos sensíveis e interrupção de processos críticos.

Com o tempo, as baterias perdem gradualmente sua capacidade de armazenar energia. Trocá-las periodicamente ajuda a garantir que o nobreak tenha a capacidade necessária para manter os dispositivos operacionais durante uma falha de energia.

Ainda, considerando a expiração do prazo de garantia para realização de manutenções e trocas das baterias dos nobreaks desta unidade administrativa, somado ao mal funcionamento apresentado por estes equipamentos diagnosticado através atual falta de capacidade das baterias em manter carga elétrica armazenada, faz-se necessária sua substituição.

Deste modo, conclui-se que a troca regular das baterias de nobreaks não apenas prolonga a vida útil do equipamento, mas também assegura que ele esteja pronto para proteger seus dispositivos e dados em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - BATERIAS PARA NOBREAKS**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Vislumbra-se, a urgente necessidade de aquisição de baterias para substituição das baterias instaladas nos nobreaks das unidades administrativas desta Secretaria de Educação, devido ao mal funcionamento apresentado por estes equipamentos, o que foi diagnosticado através atual falta de capacidade das baterias em manter carga elétrica armazenada internamente, além de expirado o prazo de garantia para realização de manutenções e trocas das baterias dos nobreaks.

À vista disso, foi elaborado estudo técnico visando obter o levantamento do quantitativo de baterias necessário para substituição nos equipamentos de nobreaks, com a finalidade de garantir segurança energética aos dispositivos e dados em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A solução definida consiste na aquisição de baterias estacionárias seladas do tipo VRLA, com tecnologia AGM, destinadas à substituição das baterias atualmente instaladas nos aparelhos nobreaks utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

As baterias a serem adquiridas devem ser novas, de primeiro uso, compatíveis com o modelo de nobreak ATTIV 1200VA BIVOLT da marca Intelbras, amplamente utilizado nas dependências da Secretaria. Devem atender às seguintes características mínimas:

1. Tensão nominal de 12V;
2. Capacidade compatível com a exigência dos nobreaks (geralmente entre 7Ah e 18Ah);
3. Tecnologia AGM, selada, livre de manutenção;
4. Certificações de qualidade e segurança, conforme normas técnicas brasileiras aplicáveis;
5. Vida útil mínima conforme padrão do fabricante;
6. Garantia de funcionamento e substituição em caso de defeito durante o período contratado.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, o que permitirá aquisições conforme a demanda real das unidades, com flexibilidade e economicidade, além de possibilitar o atendimento descentralizado e gradual, conforme as necessidades identificadas.

O fornecimento incluirá a entrega das baterias nas unidades indicadas pela Administração, bem como a retirada e destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	70	bateria, vrla, 12 v, 7 ah.	3063
002	70	bateria, vrla, 12 v, 7 ah.	1021

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O levantamento dos materiais necessários, bem como seus quantitativos, foi obtido tomando por base o atendimento para todas as escolas, coordenações regionais e ambiente da centralizada. Assim, visando atender toda a demanda advinda da urgente necessidade de substituição das baterias para garantia de proteção energética aos dispositivos e dados em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Importante vincular o processo nº 202100006081573, que tratou da aquisição de 4.084 (quatro mil e oitenta e quatro) equipamentos elétricos (Nobreaks) utilizados para proteção dos desktops administrativos e demais equipamentos elétricos, visando o correto andamento das atividades da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

À vista disso, considerando a aquisição dos Nobreaks através do processo nº 202100006081573, estimou-se o quantitativo de baterias para serem adquiridas, sendo o inicial aquisitivo de 700 baterias para os nobreaks que já estão parados devido o não funcionamento das baterias, adicionalmente mais 600 baterias entregues por mês para serem substituídas de forma gradativa, estimando-se, portanto a compra no total de 4.084 (quatro mil e oitenta e quatro) baterias para manutenção dos dispositivos durante 12 meses.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Ainda não se aplica a esta demanda.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Ainda não se aplica a esta demanda.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Unidades Administrativas desta Secretaria de Educação

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 70 - Bateria, VRLA, 12 V, 7 Ah.	
Informações Adicionais	
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Período (Meses)	
Quantidade	3063
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 129,67
Valor Total	R\$ 397.179,21

Descrição do item 002	
Código 70 - Bateria, VRLA, 12 V, 7 Ah.	
Informações Adicionais	
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Período (Meses)	
Quantidade	1021
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 129,67
Valor Total	R\$ 132.393,07

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 529.572,28 (R\$ Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina Nova Lei de Licitações, Decretos Estaduais, Plano de Contratações Anual e Legislação Estadual.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança junto a ANATEL, ABNT, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor.

Premissas e restrições:

5.6. Atender a demanda por substituição das baterias em equipamentos de nobreaks, garantindo segurança e proteção energética aos dispositivos eletrônicos conectados, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. As baterias adquiridas serão descartadas através do programa SUKATECH. O Sukatech é um programa do Governo de Goiás, por meio do Goiás Social, e gerido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Programando o Futuro, que tem em sua concepção ações que aliam sustentabilidade e desenvolvimento social.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

Durante o levantamento de soluções disponíveis no mercado, foi constatada a ampla oferta de baterias estacionárias seladas do tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid), com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat), amplamente compatíveis com o modelo de nobreak ATTIV 1200VA BIVOLT da marca Intelbras, atualmente em uso nas unidades da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Foram identificadas como principais marcas pesquisadas as baterias Moura, Heliar e Zetta, todas amplamente reconhecidas no mercado nacional por sua qualidade, durabilidade e conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis. Estas baterias apresentam características como alta confiabilidade, baixa taxa de autodescarga, ausência de emissão de gases em operação normal e não exigência de manutenção, sendo ideais para aplicações em ambientes educacionais e administrativos.

As especificações técnicas comuns entre essas marcas incluem tensão nominal de 12V, capacidades variáveis (geralmente entre 7Ah e 18Ah), e dimensões compatíveis com os compartimentos do nobreak em questão. Além disso, as baterias estão em conformidade com normas como a NBR 14100 (ABNT) e possuem certificações de segurança.

O mercado fornecedor apresenta ampla capacidade de atendimento, com diversos distribuidores e revendedores autorizados no território nacional, o que justifica a adoção do modelo de Ata de Registro de Preços. Esse formato permite aquisições conforme demanda, promovendo economicidade, padronização e maior controle logístico para reposição e manutenção dos equipamentos de backup de energia.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a aquisição das baterias por meio de registro de preços, considerando a diversidade de fornecedores, a compatibilidade técnica com os nobreaks utilizados e a facilidade de reposição futura.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

A contratação tem como objetivo a aquisição de baterias estacionárias seladas para substituição daquelas atualmente instaladas nos aparelhos nobreaks utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Com a substituição das baterias esgotadas ou em final de vida útil, pretende-se:

1. Restabelecer a plena capacidade de operação dos nobreaks, garantindo a continuidade no fornecimento de energia durante quedas ou oscilações da rede elétrica;
2. Prevenir perdas de dados, danos a equipamentos eletrônicos e interrupções nos serviços administrativos prestados pelas unidades da Secretaria;
3. Evitar prejuízos operacionais e garantir a integridade das atividades essenciais, como funcionamento de sistemas, atendimento ao público e comunicação interna;
4. Reduzir custos com manutenção corretiva, por meio de reposição preventiva de componentes com vida útil esgotada;
5. Assegurar maior segurança e confiabilidade no uso dos equipamentos de backup de energia.

Espera-se, portanto, que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços proporcione agilidade no atendimento às demandas das diversas unidades, com flexibilidade para aquisições conforme a necessidade real, promovendo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, tais como:

As baterias estacionárias seladas do tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid), utilizadas em nobreaks, contêm chumbo e ácido sulfúrico, substâncias que apresentam risco ambiental se descartadas de forma inadequada. O descarte incorreto pode causar contaminação do solo, da água e representar risco à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação concentram-se, principalmente, na fase de descarte das baterias inservíveis.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

1. Entrega das baterias substituídas a empresas especializadas e licenciadas para o transporte, armazenamento e destinação final adequada de resíduos perigosos, conforme as normas ambientais vigentes;
2. Previsão em contrato da responsabilidade do fornecedor pela destinação ambientalmente correta das baterias descartadas, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
3. Orientação às unidades administrativas quanto ao armazenamento temporário seguro das baterias inutilizadas, em local seco, ventilado e sinalizado, até o recolhimento pelo fornecedor ou empresa habilitada;
4. Preferência por fornecedores que adotem políticas de logística reversa, contribuindo para a economia circular e redução de impactos ambientais;
5. Registro e controle da destinação final das baterias, com exigência de apresentação de comprovantes (manifesto de transporte e certificado de destinação final).

Essas medidas asseguram a conformidade com a legislação ambiental e demonstram o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na gestão de resíduos perigosos.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Na presente contratação, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela Administração para assegurar a adequada execução do processo:

1. Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos nobreaks existentes nas unidades administrativas, identificando os modelos e a compatibilidade com as baterias a serem adquiridas;
2. Definir as especificações técnicas mínimas das baterias, com base nas necessidades operacionais e nos requisitos dos equipamentos existentes, garantindo padronização e compatibilidade;
3. Elaborar e aprovar o Termo de Referência, incluindo exigências relacionadas à garantia, qualidade do produto, logística de entrega, e à destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis;
4. Prever, no edital, a obrigatoriedade de logística reversa, exigindo do fornecedor o recolhimento e a destinação final das baterias substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
5. Estimar os preços com base em pesquisa de mercado atualizada, utilizando orçamentos de fornecedores, atas vigentes em outros entes públicos e/ou sistemas oficiais de pesquisa de preços;
6. Planejar a logística de distribuição e substituição das baterias, em articulação com os setores responsáveis pela infraestrutura das unidades;
7. Orientar as equipes das unidades quanto ao recebimento, conferência e armazenamento temporário adequado das baterias, bem como sobre os procedimentos de descarte;
8. Manter registro documental das etapas da contratação, inclusive os comprovantes de destinação final das baterias recolhidas, assegurando a rastreabilidade ambiental e o cumprimento das normas legais.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

Após análise da demanda e das contratações em andamento ou planejadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à presente aquisição de baterias para nobreaks.

Trata-se de uma contratação pontual e autônoma, cujo objeto não depende de outros contratos para sua execução, tampouco influencia ou está vinculado diretamente a processos licitatórios correlatos.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - BATERIAS PARA NOBREAKS** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br
ISABELLA VIEIRA FONTOURA	Integrante Técnico	62 32209526	isavfontoura@gmail.com

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 17 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA VIEIRA FONTOURA, Analista de Processos**, em 17/06/2025, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 17/06/2025, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 17/06/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 75921745 e o código CRC DAD4E15.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005015831



SEI 75921745